955/2020 - 06/02/2020

gruposp

603.2

São Paulo, 05 de fevereiro de 2020

SESC | Serviço Regional de Sergipe Social do Comércio

Edital CONCURSO Nº 19/0002

ILMA. Sra. Lúzula dos Reis Melo - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RECURSO

O **Grupo SP Arquitetos LTDA.**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.225.734-0001/20, sediado na rua General Jardim, 645, CJ. 52, CEP 01223-011, por seu representante legal, na forma de seu contrato social, vem, apresentar RECURSO, face a eliminação da licitação supracitada, apesar de ter sido avaliada na fase classificatória subsequente, contrariando o próprio edital.

Segundo ata assinada nossa proposta **[5e1682b47d19a8.41394553]** foi eliminada de acordo com o item 9.2, alíneas a) e a.1) do edital a saber:

> 9.2. A seleção e classificação das Propostas Arquitetônica, com os estudos preliminares e memoriais conceituais, será feita em duas fases e observará os seguintes critérios:
>
> I - FASE DE SELEÇÃO (ELIMINATÓRIA)
>
> a) A Comissão de Avaliação Artística/Técnica analisará, inicialmente, se o projeto constante de cada Estudo Preliminar e Memorial Conceitual foi implantado de modo que nenhuma área do Termo de Referência ou outra esteja inserida fora dos limites do terreno e recuo ali obrigatório, conforme plana fornecida pelo SESC/SE.
>
> a.1) A participante que não atender a condição descrita acima terá a sua proposta eliminada do certame. As propostas eliminadas não serão analisadas na Fase Classificatória.

Nossa proposta, conforme pranchas e memorial apresentados, em nenhum momento implanta qualquer tipo de área do termo de referência ou outra (ambiente com programa

rua general jardim, 645 · cj 52
01223 011 · são paulo · sp
(55 11) 3068-0112
www.gruposp.arq.br

solicitado) fora dos limites designados pelo SESC-SE, assim como tampouco desobedece a legislação urbana vigente de Aracaju.

De acordo com nossa proposta e conforme expresso no memorial:

> **Foyer como uma praça aberto a cidade**
>
> Considerando sua desejável relação com o complexo do SESC, além de sua situação diante do mar, o projeto propõe um foyer organizado em dois níveis. Um aberto no nível da rua, aberto tanto a cidade e ao SESC, e outro em um nível superior que se relaciona com a paisagem. Como uma citação a um dos mais importantes teatros de nossa história, o Theatro José de Alencar em Fortaleza de 1910, que toma partido de uma situação climática favorável e propõe o foyer não como espaço fechado, mas como uma praça, um vazio intermediário entre o edifício anterior urbano e o corpo técnico, o teatro propriamente dito.
>
> **Ligando os espaços do teatro com o hotel**
>
> O teatro por sua inserção deve ser ao mesmo tempo aberto a cidade e ao conjunto existente do SESC. Toma como referência o volume vertical existente com o qual se alinha o bloco fechado, liberando ao máximo a porção anterior junto a rua, configurando um setor de serviços junto a rua secundária.
>
> A praça/foyer poderá ser utilizada pelo SESC, suas áreas sombreadas e o jardim aberto, nos momentos em que o teatro não estiver sendo utilizado o que deve corresponder a maior parte do tempo, reforçando esta proposta.
>
> **Usos mútuos**
>
> Os usos do futuro teatro se associam, portanto, aos usos do complexo hoteleiro. O espaço de jogos a ser demolido, por exemplo, será incorporado ao novo volume e se ligará diretamente aos espaços de lazer da piscina. O café do teatro, ao invés de se situar no foyer fechado, estará na praça/foyer, podendo ser utilizado continuamente, potencializando seu uso.

Desta forma propugnamos que os espaços do teatro e do Centro de Turismo e Lazer, ambos do SESC-SE, fossem – ao máximo - integrados!

Propomos que os muros (dentro da área designada pelo SESC-SE) deveriam ser demolidos. Acreditamos que seria um erro urbanístico e arquitetônico singular demolir o muro até o limite da área designada e, portanto, estendemos a remoção a quase totalidade do muro existente. Da mesma forma o canteiro remanescente (com a

rua general jardim, 645 · cj 52
01223 011 · são paulo · sp
(55 11) 3068-0112
www.gruposp.arq.br

demolição do muro) seria redesenhado se associando ao canteiro da Praça / Foyer sugerida. Parece inaceitável de nossa parte que a Comissão Julgadora tenha creditado ao redesenho necessário de um canteiro a eliminação de nossa proposta. Em nenhum momento estamos propondo ali um ambiente (área do termo de referência), mas apenas um ajuste de piso.

Se posteriormente o SESC-SE acreditasse ser melhor a implantação de gradis de separação entre o Centro de Turismo e Lazer e o Teatro é algo que não cabia discutir no concurso, mas em fases subsequentes do projeto. No termo de referência era solicitado um acesso pelo Centro de Turismo e Lazer e pensamos que este acesso deveria ser o mais transparente e oferecido possível. Por se tratar de uma mesma instituição, o SESC-SE, não víamos qualquer obstáculo para este tipo de relacionamento mais aberto e orgânico. Nos parece um grande equívoco do ponto de vista urbanístico que o teatro do SESC-SE fique segregado ou separado do Centro de Turismo e Lazer por um muro. Além disto parece um equívoco gigantesco o projeto desconsiderar a frente do mar e considerar a rua lateral como acesso principal ao Teatro. Desta forma não vemos como razoável considerar o terreno propugnado pelo SESC-SE como separado fisicamente do Centro Turístico.

Ademais o próprio termo de referência define como critério de avaliação:

> Implantação e relação da nova edificação com o espaço urbano em que será inserido, junto ao Centro de Turismo e lazer do Sesc Atalaia, de forma a tornarem-se elementos construtivos harmônicos.

Foi exatamente o que fizemos. Como é possível isto se não podemos atuar na área do Centro de Turismo? Não estamos nos referimos a construir ambientes, mas desenhar as relações.

Importante notar que o próprio SESC-SE desconsiderou a importância destas relações solicitadas em Edital ao enviar somente a planta nas bases do concurso, se olvidando de compartilhar os cortes para pode facilitar o entendimento da relação do futuro teatro com a torre existente na face norte ou com o volume de habitações, por exemplo.

rua general jardim, 645 · cj 52
01223 011 · são paulo · sp
(55 11) 3068-0112
www.gruposp.arq.br

Notem que as demolições sugeridas pelo SESC-SE na base do concurso (ÁREA DE IMPLANTAÇÃO.dwg) ultrapassam os limites designados pelo próprio SESC SE. Os equipamentos a serem demolidos fazem parte do SESC-SE! Portanto não víamos qualquer óbice em propor algo de forma reversa. Inclusive extrapolamos próprio termo de referência, propondo que uma sala de jogos demolida pudesse ser reinstalada utilizando os espaços situados sob a plateia na sua face voltada para o Centro de Turismo e Lazer.

Entendemos que seja necessário e fundamental o desenho de diálogo entre o Hotel e Teatro e, em nenhum momento o desenho do referido canteiro objetivou obter algum benefício de forma ilícita, mas trata-se de um desenho de gentileza urbana (e que será necessariamente realizado pelo escritório que será contratado).

Desta forma, não podemos aceitar, respeitosamente, esta decisão draconiana por parte da Comissão Julgadora.

Entendemos ainda que a própria comissão está em dúvida em relação a decisão tomada a posterior da avaliação do projeto, que conforme Edital no seu item 9.2, nem poderia ser avaliado e o foi.

Vimos solicitar, educadamente, face o exposto acima, que nossa proposta seja considerada válida e que possamos estar classificados pela pontuação obtida na Fase Classificatória na devida e justa posição, considerando os esforços do escritório e de nossa equipe [4 arquitetos e 3 estudantes no período de recesso] de fazer o melhor projeto possível para o SESC SE.

Alvaro Puntoni

Grupo SP Arquitetos LTDA

rua general jardim, 645 · cj 52
01223 011 · são paulo · sp
(55 11) 3068-0112
www.gruposp.arq.br